



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO**

**Nº 074/2013.**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 025/13 DE  
21 DE FEVEREIRO DE 2013.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO que o escritório que representa a liquidação da Cooperativa, forneceu documentos com escritura alterada, incluindo área já vendida;

CONSIDERANDO que a certidão do cartório do 1º ofício desta Comarca, somente foi concedida a 08 de maio de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **RETIFICADO** o Decreto de nº 025/2013, de 21/02/2013, no concernente à sua área e ao correspondente cálculo do IPTU.

Art. 2º - Tal imóvel comporta a área de 4.822,40m<sup>2</sup>, conforme planta acostada àquele Decreto e certidão em anexo, fazendo parte deste Decreto,

Art. 3º - Quanto ao valor do IPTU, tem-se o atual valor em R\$ 81.047,28 (oitenta e um mil e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos);

Art. 4º - A diferença de área é de 2.296,76m<sup>2</sup>.

Art. 5º - Com a avaliação do imóvel, ora lançada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tem-se a diferença de débito do IPTU, a ser depositada em juízo: R\$18.952,72 (dezoito mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Art. 6º - No mais, mantêm-se os termos do Decreto 025/2013, inclusive a URGÊNCIA, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2013.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito